



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
29 AGO 2001
BG nº 161

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

SERVIÇO PARA O DIA 30 DE AGOSTO 2001 – (QUINTA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SADALA	CME
Oficial Gerenciador de Crises à PM	1º TEN QOPM MENDONÇA	2º BPM
Oficial de Operações ao CIOP-1º Turno	CAP QOPM FERNANDO	CIOP
Oficial de Operações ao CIOP-2º Turno	CAP QOPM EMERSON	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM SALIM	COE
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM SOBRINHO	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM VANESSA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JESIANE	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM SANDRA MONTEIRO	QCG
Médico de Dia ao HPM	1º TEN QOSPM ALINE	HPM
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM REGINA	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM GRACILDA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT PM SILVA MENDES	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO	CCS/QCG

II PARTE (Instrução)

- Sem Alteração

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **CLASSIFICAÇÃO**

Fica classificado no PM/2, o 1º TEN QOPM RG 18327 MARCELO AUGUSTO BASTOS LEÃO, do QCG.(Nota nº 145/2001-DRH/2).

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- **FÉRIAS / CONCESSÃO**

Concedo ao 1º SGT PM RG 7932 NILO MARINHO PEREIRA e aos SD PM RG 16473 MÁRIO NEY RIBEIRO COUTO, FEM RG 19589 DALVA PAIXÃO BENJAMIN, todos do Gabinete Militar do Poder Legislativo, o período de férias regulamentares, referente ao ano de 2000, a contar de 01 a 30 SET 2001, conforme plano de férias daquele Gabinete.(Of. nº 120/2001GM/AL).

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

•ATO DO PODER EXECUTIVO

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Autorizar PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário Especial de Estado de Defesa Social e Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública, em exercício, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 19 a 22 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Especial, devendo responder pelo expediente dos Órgãos, na ausência do titular, o CEL QOPM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

Transcrito DOE nº 29526 de 27 de agosto de 2001.

•TERMO ADITIVO Nº 02/2001

CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2000

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 005/00

PARTE CONTRATADA: FIRMA SALAZAR & LOEWENBERGER LTDA- CNPJ nº 83.328.898/0001-59-I.E. Nº15.146.252-1;

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: A prestação pela CONTRATADA, dos Serviços de Transporte de Tropa à PMPA;

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil Reais);

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar o valor do Contrato Original 25% (Vinte e Cinco por Cento) elevando o referido valor para R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), com fulcro no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:26.101.06.181.0087.2252.2253.2256.2258.

2288.26.101.06.128..0092 .2313.-34.90.33;

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: A contar de 16 de agosto de 2001

ORDENADOR DE DESPESA: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM - Comandante Geral da PMPA.

BELÉM-PA, 16 DE AGOSTO DE 2001

OTACÍLIO RODRIGUES DIAS - CEL QOPM

Diretor da DAL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

* Transcrito DOE nº 29523 de 22 de agosto de 2001.

**•COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2001

OBJETO: Aquisição de Pneus para a PMPA.

DECISÃO: a) DESCLASSIFICAR a Firma: CORINGA PNEUS E PEÇAS, descumprimento a cláusula quatro, itens 4.1.7 e 4.1.9.

b) ADJUDICAR as seguintes Firmas: JOSÉ MOURA & CIA LTDA, nos itens 2, 3 e 14, AG PNEUS, nos itens 12, 13, 15 e 16 e RR PNEUS COM IMP. E EXP. LTDA, nos itens 1, 4 a 11, 17 a 21.

Quartel em Belém(Pa), 22 de agosto de 2001.

JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - TEN CEL QOPM RG 6585
Presidente da CPL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

* Transcrito DOE nº 29526 de 27 de agosto de 2001.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Pará, neste ato representada por seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Pareceres Jurídicos nº 185 e 193/01-COJ/DV, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 007 - Proc. nº 022/2001, para nova Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Transporte de Tropa à PMPA, de acordo com o disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Quartel em Belém-Pa, 23 de agosto de 2001

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

* Transcrito DOE nº 29526 de 27 de agosto de 2001.

**•OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO
OFÍCIO Nº 426 DE 21 DE AGOSTO DE 2001 – PJ**

Senhor Comandante,

Com referência ao Of. nº 494/2000, datada de 05.12.2000, autos cíveis de Alimentos, processo nº 2000127241-7, requerido por Regiane dos Santos Andrade contra 3º SGT PM RG 15624 ROBERTO CARLOS DAS MERCES SOUZA, do 1º BPM, informamos que conforme audiência no dia de hoje, a Pensão Alimentícia anteriormente arbitrada em 20% (vinte por cento) dos vencimentos e vantagens do requerido acima, excluídos os descontos obrigatórios, mais o salário família.

Outrossim, informamos que referidos valores deverão ser depositados na conta nº 261.010.306-1, do BANPARÁ da Srª. Regiane dos Santos Andrade, a título de Pensão Alimentícia definitiva em favor dos filhos menores do casal Carlos Roberto Andrade Sousa e Ronald Jardel Andrade Sousa.

Atenciosamente,

MARIA DO CÉO M. COUTINHO
Juíza de Direito de 23ª Vara Cível

DESPACHO: Ao Comandante do 1º BPM, remeter documentação a DRH, para as providências.

OFÍCIO Nº 683 DE 23 DE AGOSTO DE 2001- PJ

Senhor Comandante,

Pela presente extraído dos Autos Cíveis de Ação de Alimentos, em que é requerente Silvia Pinheiro dos Santos, e requerido SD PM RG 21666 WELLINGTON SOBRAL DA SILVA, do 2º BPM, solicito a V. Sª, que a partir do corrente mês, sobre o vencimento percebidos pelo requerido, excluídos os descontos de lei, seja descontado o percentual de 30% (trinta por cento), a título de Pensão Alimentícia provisória, em favor de seu filho menor impúbere, Bianca dos Santos Silva, devendo a referida Pensão ser entregue a requerente, mediante recibo, ou depositada em conta bancária cujo número deverá ser informado a essa corporação pela mesma, em que seja a titular, na qualidade de representante legal da alimentada.

Outrossim, solicito que seja informado a este Juízo, sobre o salário, vantagens e descontos percebidos pelo requerido, no máximo até a data marcada para audiência 11/12/2001, às 11:30h, sob as penas previstas no art. 22 da lei nº 5.478/68. Fica, ainda V. Sª, desde já ciente que o referido senhor deverá comparecer a audiência designada.

Atenciosamente,

VERA ARAÚJO DE SOUZA
Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Ao Comandante do 2º BPM, remeter documentação a DRH, para as providências.

OFÍCIO Nº 271 DE 08 DE AGOSTO DE 2001 – PJ

Senhor Comandante,

Sirvo-me do presente para informar-lhe que foi assinado nesta Defensoria um Termo de Acordo entre o servidor SD PM RG 19380 VALBER DE SENA RABELO, do 5º BPM e sua ex-companheira Elaene Patrícia Brabo Vale, onde o referido servidor se comprometia a pensionar as filhas do casal com a importância mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), que seriam depositados na conta corrente da mãe e representante legal das menores, conforme cópia do termo em anexo. Ocorre, que visando garantir o fiel cumprimento do ora acordado, solicitamos seus valiosos préstimos no sentido de autorizar o setor competente a efetuar o referido desconto diretamente na folha de pagamento, e depositando o valor no banco Bradesco, conta corrente nº 1004192-9, Ag. 2398-1, garantindo com isso a subsistência, saúde e boa educação das filhas do casal.

Certo do pronto atendimento a esta solicitação, renovamos votos de profundo apreço e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO REGIS MACEDO
Defensor Público do Estado

DESPACHO: Ao Comandante do 5º BPM, remeter documentação a DRH, para as providências.

IV PARTE (*Justiça e Disciplina*)

•CONSELHO DE DISCIPLINA / NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 060 DE 29 DE AGOSTO DE 2001 – AJG

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM RG 13292 SÍLVIO BASTOS MACHADO, do 2º BPM para presidir o Conselho de Disciplina a que deve responder o 3º SGT PM RG 7974 BERNARDO CARDOSO PINHEIRO, da 13ª CIPM, a fim de julgar se o referido militar estadual possui capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista os fatos devidamente apurados, evidenciarem indícios de transgressão da disciplina de natureza “GRAVE” que afeta O SENTIMENTO DO DEVER, O PUNDONOR POLICIAL MILITAR, e o DECORO DA CLASSE, atentando ao que preceitua o Art 5º LV da **LEX FUNDAMENTALIS** (CF/88), Lei 5251/85, Art. 30, incisos I, II, V, IX, XIII, XIX, Art. 51 § 1º c/c Decreto 2562/82, Art. 1º e 2º, inciso I, alínea “C” (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) e Art.4º, funcionando como demais membros do referido Conselho o 1º TEN QOAPM RG 7312 WILSON ALVES CARREIRO, do QCG na qualidade de Interrogante e Relator, e o 2º TEN QOPM RG 27020 WALTÚLIO MAUÉS DA GAMA, do 14º BPM como Escrivão.

•PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO

De acordo com o Art. 11, parágrafo único do Decreto nº 2.562, de 07 DEZ 82, concedo ao CAP QOPM RG 18043 ALMERIO MORAES PEREIRA JÚNIOR, do 6º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos atinentes ao Conselho de Disciplina do qual é Presidente, a contar de 29 AGO 01.(Of. Nº 033/2001-CD).

•INFORMAÇÃO

O CAP QOPM RG 11147 MARINEY SANTOS ALMEIDA CABRAL, do BPGDA, informou a este Comando que o Conselho de Disciplina do qual é presidente, instaurado através da Portaria nº 043 de 25 JUL 2001, publicada em BG nº 138 de 25 JUL 2001, após a substituição do Oficial designado na qualidade de Escrivão, publicada em BG nº 154 d 20 AGO 2001, no qual é acusado o SD PM RG 13842 CÉLIO FREITAS GOMES, da CIA PRV, funcionará naquele Batalhão, mais precisamente na sala da Seção de Instrução e Correição – SIC.(Of. nº 004/2001-BPGDA).

•CONSELHO DE DISCIPLINA / PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torno sem efeito a publicação constante no Boletim Geral nº 157 de 23 AGO 2001, da Portaria nº 059/2001-AJG, a qual designa o CAP QOPM RG 16187 SIDNEY DO AMARAL FREITAS, do CPM, para presidir um Conselho de Disciplina.(Nota nº 148/2001-AJG).

•CONSELHO DE DISCIPLINA / NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 055 DE 30 DE AGOSTO DE 2001-AJG

O comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM FEM RG 18341 MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL, da CEPAS para presidir o Conselho de Disciplina a que deve responder o SD PM RG 14030 ANACLETO NEVES DE SOUZA, RG 15617 FRANCISCO CARLOS GOMES DOS SANTOS, RG 17620 EDIVALDO COELHO GUIMARÃES, todos do 2º BPM a fim de julgar se os referidos militares estaduais possuem capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista os fatos devidamente apurados, evidenciarem indícios de transgressão da disciplina de natureza “GRAVE” que afeta a SENTIMENTO DO DEVER, O PUNDONOR POLICIAL MILITAR, e o DECORO DA CLASSE, atentando ao que preceitua o Art 5º LV da **LEX FUNDAMENTALIS** (CF/88), Lei 5251/85, Art. 30, incisos V, XIII, XVI, XIX, Art. 51 § 1º c/c Decreto 2562/82, Art. 1º e 2º, inciso I, alínea “C” (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) e Art.4º, funcionando como demais membros do referido Conselho o 1º TEN QOAPM RG 7466 RAIMUNDO ALMEIDA SOBRINHO, do QCG na qualidade de Interrogante e Relator, e o 2º TEN QOPM RG 27017 CLEOMENES DE ALENCAR RIBEIRO, do 1º BPM como Escrivão.

*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 153 de 17 AGO 2001.

•SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

OFÍCIO Nº 539 DE 25 DE JULHO DE 2001-PJ

A Exmª Srª ELONORA PEREIRA TAVARES, Juíza de Direito da 13ª Pretoria Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Pretoria, o 3º SGT PM NAZARENO MONTEIRO DE SOUZA, do 2º BPM, no dia 12 SET 2001, às 11:00h, a fim de prestar depoimento nos autos de processo-crime do art. 155, § 4º, inc. I e II do CPB, em que a Justiça Pública move contra Edvaldo Damião da Silva e outros.

OFÍCIO Nº 430 DE 28 DE MAIO DE 2001-PJ

A Exmª Srª BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 17ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, os SD PM RG 21607 HEITOR CARVALHO NETO, RG 21608 ALMIR CORRÊA DA COSTA e RG 24051 DINELSON SANTANA DE PAULA, todos do 10º BPM, no dia 11 SET 2001, às 10:00h, a fim de serem inquiridos como testemunhas no processo-crime de Entorpecentes (art 12 da Lei 6.368/76) que a Justiça Pública move contra Lionete Ferreira.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• MANDADO DE INTIMAÇÃO / TRANSCRIÇÃO

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

PROCESSO Nº 1999105082-2

REQUERENTE: LUÍS CARLOS SAPUCAIA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, Ex-SD PM, domiciliado e residente na Rua 25 de junho, nº 171, Guamá.

REQUERIDO: COMANDANTE GERAL DA PMPA / PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

A Drª MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Capital.

Manda ao senhor Oficial de Justiça que proceda a intimação das partes para comparecerem a este Juízo, podendo fazer-se representar por seus procuradores com poderes para transigir, a fim de participarem da audiência de conciliação (Art. 331 do CPC), dia 05 de dezembro de 2001, às 10:30 horas.

Cumpra-se.

Belém 23 de julho de 2001

CLÁUDIA CHAGAS
Escrivã em exercício, subscrevi

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

FÉLIX COELHO BEZERRA – CEL QOPM RG 5891
AJUDANTE GERAL DA PMPA